



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279

Tel.: 35 3692-1735

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA-EPP

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado e a empresa **DAC ENGENHARIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.257.872/0001-04, com sede na Av. BPS, nº 1.303, PCE, salas 7-9 e 11. Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-903, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Claudio Nogueira Neto**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 34.778.624-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.267.628-07, residente e domiciliado na Rua Tenente Baylon, nº. 30 Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-020 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DO VALOR

Ficam acrescidos ao valor do contrato em referência 19,9% (dezenove vírgula nove por cento), ou seja, R\$ 14.328,00 (quatorze mil trezentos e vinte e oito reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**DAC ENGENHARIA LTDA-EPP**  
**Claudio Nogueira Neto**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**